

	UNIDADE EMITENTE DEAP/ESPI/SEMAD	PROJETO N.º 011/2024
	TURMA 01	Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações

PROJETO BÁSICO N.º 011/2024

1. OBJETO:

- Contratação do Instrutor **Douglas Monteiro de Castro** para ministrar o curso de "Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações".

2. OBJETIVO GERAL:

Desenvolver e proporcionar aos servidores bases conceituais e práticas sobre o que apresenta a nova Lei de Licitação 14.133/21 no conteúdo das contratações diretas, como a inexigibilidade e a dispensa de licitação e as principais providências para sua instrução processual.

3. JUSTIFICATIVA:

A oferta do curso "**Contratações diretas na nova lei de licitações - Turma 1**" pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional (ESPI), atende à demanda sinalizada pelo Levantamento de Necessidade de Capacitação – LNC para 2024. Essa ação faz parte da área temática "Compras e Contratos", destinada a todos os servidores públicos municipais, objetivando apresentar aos participantes os conhecimentos necessários aproveitando todos os recursos por ela oferecidos, de forma a otimizar os procedimentos, impactando diretamente na eficiência administrativa, no contexto da realidade municipal.

A Lei de Licitações e Contratos estabelece as regras para a Administração Pública quando a mesma deseja adquirir bens e serviços, realizar obras e proceder com alienações ou locações. Nesse sentido, é necessário que os servidores envolvidos com tais tarefas administrativas tenham pleno conhecimento da legislação vigente para que possam controlar os recursos públicos da melhor forma.

Buscando agilizar todo o processo de compra ou contratação de bens e serviços e fornecer mais transparência para a sociedade, foi sancionada a nova Lei de Licitações no dia 1 de abril de 2021. Essas dispensas buscam simplificar o processo de contratação em situações específicas, mas é importante compreender suas diferenças e limites. A nova Lei veio para substituir a Lei de Licitações, a Lei do Pregão e o Regime Diferenciado de Contratação, as Leis 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, sendo as leis anteriores revogadas no final de 2023, passando a ser em 2024 vigente integralmente a lei nº14.133/21. Em outras palavras, os mecanismos regidos pelas leis citadas anteriormente passarão a ser todos geridos por uma só lei, a Nova Lei de Licitações e apresentando as penalidades nos contratos administrativos onde visa minimizar os erros, as responsabilizações dos agentes e do ente federativo e simplificar o procedimento das penalidades.

A Nova Lei de Licitações 14.133/21 chegou para implementar diversas mudanças no processo licitatório e tornar a compra ou contratação de bens e serviços mais rápida e eficiente. Dentre as principais mudanças, podemos destacar a queda de algumas modalidades de licitação, como a Carta Convite e a Tomada de Preços, e a adição de uma nova modalidade de licitação, o Diálogo Competitivo. Outro ponto importante na nova lei estabelece que os processos licitatórios serão feitos por meios eletrônicos, em um processo online. Essa passa a ser a regra, e licitações presenciais viram a exceção. Mediante o exposto para ministrar o curso, a ESPI/SEMAD realizou a busca dos profissionais em seu banco de colaboradores, instituído pelo Decreto nº. 4.195, de 30 de outubro de 2018 (DOM nº 4.472), de acordo com a experiência e capacitação técnica. Assim, esta temática será ministrada pelo instrutor, Professor **Douglas Monteiro de Castro**, graduado em Direito pela UFAM – Universidade Federal do Amazonas; pós-graduado em Direito Público com ênfase em Gestão pública pela Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus, FDDJ-São Paulo; MBA em Licitações e Contratos pela faculdade Educacional da Lapa-FAEL; Mestrado em Constitucionalismo e Direitos na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas UFAM; Advogado, professor em cursos de Pós Graduação CPJUR-Centro Preparatório Jurídico; atualmente Servidor Público - Assessor de Conselheiro



	UNIDADE EMITENTE DEAP/ESPI/SEMAD	PROJETO N.º 011/2024
	TURMA 01	Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações

do Tribunal de Contas; Membro do Corpo Editorial- Revista Técnica dos Tribunais de Contas; cursos ministrados em Aspectos Gerais da Nova Lei de Licitações 2021- Castro, D.M., Formalização de Contratos Administrativos -Castro D.M., Intensivo de Licitações e Contratos-Castro D.M., entre outros voltados para a Administração Pública e duas produções bibliográficas nos anos 2015 e 2021. Portanto, o instrutor possui capacitação técnica e pedagógica, bem como o conhecimento necessário para ministrar a ação de capacitação, conforme este projeto.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

A referida contratação encontra amparo legal no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, baseia-se ainda nos demais decretos:

Decreto Municipal nº 4.195, de 30/10/2018, que dispõe sobre o Banco de Colaboradores da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional e dá outras providências;

Decreto nº 5.288, de 07 de abril de 2022, que dispõe da atualização dos valores de remuneração hora/aula para instrutores contratados em ações de capacitação desenvolvidas pela Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, suas modalidades de Educação, e dá outras providências; Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAM.

5. PÚBLICO-ALVO:

Servidores públicos municipais, além de profissionais e demais interessados na área.

6. REQUISITOS BÁSICOS:

Estar dentro do perfil do público-alvo.

7. PERÍODO: 15 a 26/04/2024	8. HORÁRIO: 15h às 18h	9. CARGA HORÁRIA: 30h	10. VAGAS OFERTADAS: 45
---------------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------------------------

11. LOCAL DE EXECUÇÃO:

Nas instalações da ESPI - Sala de aula.

12. CERTIFICAÇÃO:

Receberão certificado os servidores que obtiverem 80% de participação no curso.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Por tudo que já foi destacado nos tópicos anteriores observa-se que a contratação, como pleiteada, possui todas as características de Dispensa de Licitação, considerando que o valor do serviço pretendido se encontra dentro do limite imposto por lei no art. 75, inciso II, da lei 14.133.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA CONTRATANTE

- Informar a lista de inscritos no curso;
- Disponibilizar local, equipamentos e pessoal de apoio;
- Promover os pagamentos dentro do (s) prazo (s) estipulado (s) no termo de aceitação, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado.

DO (A) CONTRATADO (A)

- Executar os serviços na área educacional disponibilizada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos nele previstos, sem prejuízo de responsabilidade para o contratante perante os órgãos fiscalizadores e



	UNIDADE EMITENTE DEAP/ESPI/SEMAD	PROJETO N.º 011/2024
	TURMA 01	Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações

- sobre danos que causar a terceiros, decorrentes de matérias técnicas sob sua responsabilidade;
- Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos e taxas de serviços para emissão de nota fiscal,
 - Manter entendimento com a Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI/SEMAD, objetivando evitar interrupções na execução dos serviços ou nas suas atividades;
 - Obedecer ao conteúdo programático disposto no item 15 deste Projeto Básico.

15. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:		C.H
1.	Contextualizando as mudanças trazidas pela Nova Lei de Licitações Nº14.133/2021;	6h
2.	Contratação Direta;	8h
3.	Inexigibilidade de Licitação;	8h
4.	Dispensa de Licitação.	8h
Carga Horária Total		30h

16.JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Cumprе ressaltar que contratação do Instrutor se dará por dispensa de licitação, baseando-se na tabela de valor de hora-aula conforme Decreto nº 5.288, de 07 de abril de 2022, que dispõe dos valores de remuneração.

17. FORMA DE PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DO INSTRUTOR:

Como contraprestação pelos serviços prestados, a Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional ESPI/SEMAD, pagará através de Nota de Empenho, mediante depósito do respectivo valor na conta corrente da contratada que deverá informar na Nota Fiscal, e após a conferência da seguinte documentação:

- Requerimento assinado e datado (duas vias);
- Recibo assinado e datado (duas vias);
- Nota Fiscal Eletrônica (duas vias);
- Nota de Empenho original;
- Certidões negativas;
- Declaração de Optante pelo simples, quando for o caso;
- DAM avulso (Taxa de expediente).

É previsto para pagamento o prazo entre 45 a 60 dias, após o fornecimento do serviço e entrega da documentação necessária, podendo este prazo sofrer alteração de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos ao CONTRATADO para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE, pois quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
Qualificação e Valorização do Servidor Municipal	01000000	33903600 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

19. FISCALIZAÇÃO:

O acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços referentes à participação de servidores em



	UNIDADE EMITENTE DEAP/ESPI/SEMAD	PROJETO N.º 011/2024
	TURMA 01	Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações

Workshops, Cursos, Congressos, Palestras e outros eventos de treinamentos são de responsabilidade do Departamento de Educação e Aperfeiçoamento – DEAP/ESPI.

20. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal n.º 4.195/2018, Medida Provisória nº 1.167/2023, Decreto nº 5.288/2022 e legislação em vigor aplicável à espécie.

21. DADOS DA INSTRUTOR(A):

NOME: Douglas Monteiro de Castro

RG: 20433328

CPF: 929.154.932-00

TITULAÇÃO: Mestre em Direito

BANCO: Bradesco

AGÊNCIA: 0320

CONTA: 134078-6

PIS/PASEP/NIT: 190. 49704.97-5

ENDEREÇO: Av. Cel Teixeira, 05513 Tor. Douro Apto 1003

E-MAIL: dm.castro1991@outlook.com

TELEFONE: (92)99354-4293

21. CUSTO TOTAL DO INSTRUTOR: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)

22. ELABORADO POR:

(Assinatura Digital)
Karla Cristiane Patrício da Silva
Integrante Técnico
Matrícula: 129.816-0B

23. SUPERVISÃO:

(Assinatura Digital)
Jeânia Cristina Bezerra da Silva
Diretora do Departamento de Educação e Aperfeiçoamento
Matrícula: 065.349-7A

(Assinatura Digital)
Edvar da Silva Nunes Junior
Diretor-Geral da Escola de Serviço Público Municipal e
Inclusão Socioeducacional
Matrícula: 123.066-2C

24. DESPACHO DE APROVAÇÃO:

APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO:

(Assinatura Digital)
Ebenezer Albuquerque Bezerra
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Matrícula: 137.050-2ª





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 011.2024espicontrataesdiretaspresencialturma1.pdf do documento **2024.16330.17131.9.011925** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA 929.109.557-53	04/04/2024 11:02:10 (LOGIN E SENHA)
KARLA CRISTIANE PATRÍCIO DA SILVA 755.335.612-34	04/04/2024 12:30:53 (LOGIN E SENHA)
JEÂNIA CRISTINA BEZERRA SILVA 242.763.912-53	04/04/2024 13:51:09 (LOGIN E SENHA)
EDVAR DA SILVA NUNES JÚNIOR 010.270.892-40	05/04/2024 10:35:01 (LOGIN E SENHA)